



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 020/2018 CPAE/DE/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - *CAMPUS CUIABÁ* - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 860, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e considerando o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução nº 095/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 de 18 de outubro de 2017;

RESOLVE:

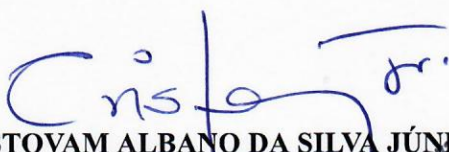
I - Alterar o Quadro de Modalidades de Auxílios, Descrição, Quantidade, Valores e Vigência das Bolsas que consta no “Item 3.2” do Edital nº 020/2018 conforme abaixo:

3.2. Modalidades de Auxílio, Descrição, Quantidade, Valores e Vigência das Bolsas:

Modalidade de Auxílio	Descrição	Quantidade de Bolsas	Vigência das Bolsas	Valor das Bolsas
Alimentação	Destinado a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas de alimentação dos(as) estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica.	369	2 meses (2º semestre ano letivo 2018)	R\$ 250,00
Transporte	Destinado a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com o pagamento de despesas com transporte dos(as) estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica. Esse auxílio visa viabilizar o deslocamento da residência do aluno para o Campus e o retorno à sua residência e os(as) discentes que residem em municípios que não são contemplados com o passe livre de transporte coletivo urbano (gratuito) ao estudante.	110	2 meses (2º semestre ano letivo 2018)	R\$ 115,00
Moradia	Destinado a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas mensais referentes à moradia do(a) estudante oriundo de outros municípios ou aqueles residentes no município de Cuiabá e Várzea Grande, mas em condições de vulnerabilidade socioeconômica.	40	2 meses (2º semestre ano letivo 2018)	R\$ 250,00

II - As demais disposições constantes no Edital nº 020/2018, permanecem inalteradas.

Cuiabá, 29 de Outubro de 2018.


CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Geral do *campus* Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva
Cristovam Albano da Silva Júnior
Diretor Geral
Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva
Portaria nº 860/2017 - IFMT